



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATO nº 194/24

SERGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que, diante do PARECER DESFAVORAVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao exercício financeiro de 2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-004737.989.19;

CONSIDERANDO que, encaminhadas as Contas para o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento decorreu o prazo de 60 (sessenta) para elaboração de Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 333 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que “ocorrendo o decurso de prazo sem que a Câmara tenha deliberado a respeito as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com as conclusões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

Art. 1º - Ficam consideradas **REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao exercício de 2019 e seus anexos**, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário em 30 de Novembro de 2021, conforme o PARECER DESFAVORAVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS do E. TCE/SP nos autos do TC-004737.989.19.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

C. M de Cafelândia, 17 de Abril de 2024.

SERGIO ALVES

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 17 de Abril de 2024.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral